

①

Aba de Julgamento do Concurso  
Nacional de Estudos Preliminares para Conjunto Habitacional  
Popular integrado a uma Área  
de Interesse Urbano  
no Município de Itatiba, organizado  
pela Secretaria da Habitação  
do Estado de São Paulo e a Companhia  
de Desenvolvimento Habitacional  
e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU,  
com apoio e assessoria do Instituto  
de Arquitetos do Brasil - IAB - Departamento de São Paulo.

Os dezai to (18) dias do mês de maio de 1994, a Comissão Julgadora do Concurso, composta por arg. C. ID CANARGO indicado pela Prefeitura do Município de Itatiba, arquitetos Pedro Paulo de Melo Saraira e Jon S. Vergareche Maître Jean indicados pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, arg. Nabil Bondaki indicado pelo Sindicato dos Arquitetos ~~do Estado~~ de São Paulo, arg. Eduardo Correa indicado pelo CREA - São Paulo, geografe Stela Goldstein, indicada pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e af. Mário Antônio F. Barreiros indicado pela Secretaria da Habitação, devidamente assessorada pelos representantes da Socie-

Faria da HabiFazat e da CDTU, argui-<sup>te</sup>  
tos, André Garcia Martin, Eduardo  
Trani e Nadia Somekh, procederá  
sita ao local (terreno) onde deverá  
ser projetado o conjunto. Nessa ocasião  
traz a Comissão a cooperação do Sr.  
Prefeito de Itatiba, Engº José Roberto  
Fumachi, que esclarecerá vários aspec-  
tos urbanísticos que influem na zona  
em questão.

Dando prosseguimento aos seus  
trabalhos a Comissão julgadora reu-  
niu-se nos dias 19, 21, 22 e 25 do  
mês de março para realizar a análise  
de todos os 46 (quarenta e seis) estudos  
preliminares que foram submetidos  
pelo arquiteto Pedro Cury assessor do  
concurso, dentidamente numerados de  
1 a 46.

Preliminarmente à avaliação  
os trabalhos atende-se aos critérios  
seriais estabelecidos pelo Edital que  
sai: exequibilidade da proposta;  
adequação do projeto de parcelamento  
do solo e das construções ao meio  
natural; integração do projeto às demais  
bases de ocupação já existentes e ao meio  
urbano; adequação do programa às

necessidades básicas da população; capacidade de atendimento dos egenhamentos; soluções para resíduos sólidos; conservação da vegetação com utilização na predatória; padrões estéticos; menor custo do investimento para o poder público por unidade habitacional.

Ainda, no edital, no capítulo B (Termos de Referência), item 3, são estabelecidos outros objetivos, como:

- Propor novas concepções de uso de ocupações do solo, bem como novas tipologias habitacionais e de egenhamentos integradas ao meio ambiente e em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a ~~intervenção~~ inserção de área remanescente em relações às demais fases de ocupação, de modo a constituir uma unidade urbana com identidade própria e adequadamente integrada ao conjunto da cidade.
- Buscar soluções que viabilizem a ~~ocupação~~ ocupação urbana em áreas que apresentam restrições físicas, garantindo a qualidade ambiental com custos compatíveis ao atendimento habitacional da população de baixa renda.

- Oferecer novas concepções para o uso racional das áreas verdes existentes na área, seu risco de deprendação ou descaracterização das mesmas.

Dentro dos critérios acima relacionados e constantes do edital, a Comissão Julgadora, prosseguindo nos seus trabalhos se deteve várias vezes no exame mais minucioso de alguns Estudos Preliminares que, anteriormente já haviam sido deslocados ~~em~~ em consenso de todos os seus membros.

Assim, resolreu introduzir novos critérios de avaliação nãos referentes aspectos:

- Após a visita ao terreno, considera a Comissão que a <sup>suas</sup> topografia com declividades assentadas implique em soluções que minimizem impactos no perfil natural do terreno.

- Ainda considera a Comissão Julgadora que a conciliação entre as principais visuais panorâmicas do terreno se contrapõe às normas de orientação (ventilação, insolação, etc).



(1)

Na análise cuidadosa de todos os Estudos Preliminares, a Comissão Julgadora foi impelida a reconhecer que as soluções verticalizadas atendiam melhor aos critérios estabelecidos, como também, às condições físicas constatadas "in loco" na visita ao terreno.

Dessa forma, a Comissão selecionou 6 (seis) trabalhos para análise e consideração final, que são os seguintes:

os Estudos Preliminares de números 8 (oito), 14 (quatorze), 20 (vinte), 22 (vinte e dois) 24 (vinte e quatro) e ~~25~~ 25 (vinte e cinco).

Após esta análise, a Comissão Julgadora decidiu classificar esses trabalhos na seguinte ordem:

- 1º lugar ao Trabalho nº 8 (oito) que apresenta uma solução que melhor preserva as condições naturais do terreno; que estabelece a melhor relação entre o espaço habitacional e o espaço urbano, criando um núcleo de atividades coletivas capaz de congregar os moradores de todos os conjuntos habitacionais do entorno; que

apresenta um baixo custo de infra-estrutura e serviços públicos; que é um projeto aberto, tanto na técnica construtiva como na propriedade e na flexibilidade de usos, permitindo adaptações e modificações adequadas no momento do projeto definitivo; que é uma solução que cria um ponto referencial na paisagem urbana; que atende a uma preocupação de inovação na implantação de conjuntos habitacionais em terrenos accidentados.

~~1º lugar ao trabalho n.º 25 (vinte e cinco), que através de uma diversidade tipológica, cria espaços públicos (ruas, praças, etc) que enriquecem o espaço urbano propriamente dito, conjuntamente com os conjuntos habitacionais edificados no país; que propõe, ainda, soluções referentes à ocupação das áreas não edificadas.~~

~~2º lugar ao trabalho n.º 24 (vinte e quatro)~~

que revela compreensão abejada <sup>⑦</sup>  
da problemática urbana, corrigindo  
a implantação e pela minimização  
de intervenções no sítio natural.

Resolve, ainda, a Comissão jul-  
gadora, de acordo com o edital, atribuir  
três (3) Menções Honrosas, aos tra-  
balhos nº 14 (quatorze), ~~20~~ (vinte) e  
22 (vinte e dois).

Finalmente, a Comissão acha  
oportuno recomendar que: 1, seja  
assegurada uma garantia, através da  
qual, a execução do projeto vencedor  
esgotar o potencial construtivo habita-  
cional referente a toda a área objeto  
do concurso (Remanescente 2) 2, que  
no desenrolarimento do projeto vencedor,  
sejam mantidas suas características  
básicas de implantação e da relação  
edifício - espaço público. 3, que haja  
particular empenho no aperfeiçoamen-  
to do projeto do bloco, evitando-se  
a criação de espaços ociosos, ~~e~~ garan-  
tindo-se a funcionalidade das plantas  
<sup>TM</sup> das unidades habitacionais.

Or. Faz

(8)

A Comissão julgadora se congra-  
tula com a Secretaria da Habitação  
e com a CDHU pela realização  
deste Concurso que mobilizou grande  
número de arquitetos brasileiros,  
desejando que outras realizações desse  
tipo pejam deradas a efeitos para  
que os arquitetos possam contribuir  
concretamente para a solução dos  
problemas da habitação popular.  
E sua integração no meio urbano.

JF  
PM  
GJ  
TMS

~~CID~~  
CID CSMARCO

~~JL.~~  
PEDRO PAULO DE MELO SARAVIA  
~~Bogey-m/s~~  
TON VERGARECHE MATRE JEAN

~~Nabil BENDUKI~~  
~~EDUARDO CORONAS~~

St. folient

STELA GOLDSTEIN

~~Mario Antonio F. BARREIROS~~

~~Emilio M. TRANI~~  
EDUARDO TRANI